UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA SEI Nº 7, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Cria a Comissão para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Jataí.

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeada pela Portaria nº 087/2024, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.007740/2025-98, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Universidade Federal de Jataí, a Comissão para elaborar o Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – elaborar do Plano de Desenvolvimento da Unidade em consonância com as diretrizes institucionais, legais, e estratégicas;

II – elaborar o conteúdo do Plano de Desenvolvimento da Unidade de forma clara, técnica, e objetiva, atendendo aos requisitos de forma e conteúdo estabelecidos no OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2025/PROPLAN/UFJ (doc. SEI nº 0444141);

III – adaptar o Plano de Desenvolvimento da Unidade já construído ao modelo fornecido no OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2025/PROPLAN/UFJ (doc. SEI nº 0444141), garantindo o preenchimento adequado de todas as seções exigidas; e

IV – garantir a finalização, validação interna e entrega do Plano de Desenvolvimento da Unidade no prazo estabelecido, assegurando o cumprimento do cronograma institucional.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes da Diretoria de Assistência e Permanência Estudantil , Secretaria Administrativa, Coordenação de Acolhimento e Integração Estudantil, Coordenação de Indicadores e Dados, Coordenação de Acompanhamento Psicossocial, Coordenação do Restaurante Universitário e Cantinas, Coordenação de Bolsas e Assistências bem como do Gabinete da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis.

§1º Os nomes dos membros da Comissão serão designados por Portaria específica.

§2º A Comissão poderá convidar outros servidores da UFJ para colaborar em atividades específicas, inerentes à função exercida na instituição, sem a necessidade de designação via portaria.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão para elaborar o Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU da Pró-reitoria de Assunstos Estudantis - PRAE serão realizados até 05/12/2025, compreendendo uma carga horária anual de oitenta horas.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE/UFJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eva Aparecida de Oliveira

Pró-Reitora de assuntos Estudantis

Documento assinado eletronicamente por **EVA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**, em 26/09/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487102** e o código CRC **CF81B846**.

Referência: Processo nº 23854.007740/2025-98

SEI nº 0487102